**Festival da Canção de Irineópolis – SC**

**REGULAMENTO**

**I - DO FESTIVAL**

1 - O Festival Municipal da Canção promovido pelo Governo do Município de Irineópolis através da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude.

Realizar-se-á da seguinte forma:

Data: 02.06.2023

Horário: Das 19 h às 23h

Local: Centro de Uso Múltiplo Francisco Rudinik - Centro

**CATEGORIAS**

1.1.1. Categoria Infantil (5 anos a 12 anos), todos os gêneros musicais, exceto gospel.

1.1.2. Categoria Adolescente (13 anos a 17 anos), todos os gêneros musicais, exceto gospel.

1.1.3. Categoria Adulta (acima de 18 anos), todos os gêneros musicais, exceto gospel.

1.1.4. Categoria Gospel, todas as idades.

1.2 HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES

1.2.1. – Se dará preferência para a apresentação categoria infantil, com horário de início às 19 horas, na sexta-feira, seguindo às demais apresentações.

OBS.: O horário para a passagem de palco, será divulgado dia 22/05.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições são gratuitas e cada candidato poderá concorrer com uma única música, em caso de inscrição de música repetida, será considerada a inscrição a primeira inscrição realizada.

2.2. Período das inscrições: 25/04/2023 a 15/05/2023 no horário compreendido das 8h 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Paraná, 200 – Recepção. Ou pela internet, no link <https://forms.gle/4J2qvn1hEKYoVh637> para a categoria livre. É necessário que os candidatos respondem o formulário e enviem os documentos e vídeo solicitado para validar a inscrição. Fone para contato: 47 36251111 ramal 229 (Eliane).

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.3.1. Preencher a Ficha de inscrição, com o nome de todos os participantes, em caso de dupla ou trio.

2.3.2. Fornecer 01 cópia documento de identificação pessoal de todos os inscritos;

2.3.3. Assinar Termo de Autorização do uso da imagem para fins de publicidade do evento no site oficial, redes sociais do município, páginas de notícias ou jornais locais e demais meios de comunicação da prefeitura. No caso de candidatos menores de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão assinar o Termo;

2.3.4. Apresentar o nome da música e do cantor;

2.3.4.1. No caso do candidato optar por apresentar música original inédita, a execução instrumental ficará a cargo dele.

2.3.5. Informar à tonalidade que vai usar para cantar;

2.3.6. Informar se vai fazer a versão original da música ou haverá adaptações;

2.3.7. Encaminhar via whatsapp (47) 991285878 vídeo com duração de 1 minuto e 30 segundos da canção, conforme será apresentada no dia do festival.

2.3.8. Em caso do não retorno do whatsapp, os candidatos deverão ligar, para o número 47 36251111 ou 47 991285878, relatando o ocorrido para averiguação.

2.3.9. Os candidatos deverão obrigatoriamente deixar telefones para contato, para que a comissão possa ligar/encaminhar mensagem informando sobre o festival.

2.3.10 Será comunicado via whatsapp e nas redes sociais da prefeitura municipal de Irineópolis, à data, horário e local, dos candidatos selecionados para cada categoria

2.3.11. Caso a Comissão não consiga entrar em contato com o Candidato nos telefones fornecidos, (por falha na comunicação como fora de área de serviço, ou desligado), o candidato deve se responsabilizar e ligar na Prefeitura (36251111) com antecedência mínima de 05(cinco) dias para saber do seu horário de ensaio.

**III - PREMIAÇÃO**

3. Os participantes do Festival da Canção poderão se inscrever interpretando músicas nacionais e internacionais e concorrerão a premiação do 1º ao 3º lugar, conforme categorias musicais, a seguir:

**3.1. - CATEGORIA LIVRE**

3.1.2. Categoria Infantil (5 anos a 12 anos)

3.1.3. Categoria Adolescente (13 anos a 17 anos)

3.1.4. Categoria Adulta (acima de 18 anos)

3.1.5. Categoria Gospel livre

**Obs: Candidatos do item 3.1**

Categoria Infantil : 1º R$250,00 – 2º R$ 150,00 - 3º R$ 100,00

Categoria Adolescente: 1º R$250,00 – 2º R$ 150,00 - 3º R$ 100,00

Categoria Adulta: 1º R$500,00 – 2º R$ 300,00 - 3º R$ 200,00

Categoria Gospel livre: 1º R$400,00 – 2º R$ 250,00 - 3º R$200,00

**IV - DOS PARTICIPANTES**

4.1. O candidato deverá no ato da inscrição optar apenas por uma das categorias para concorrer no festival da canção.

4.1.2. Em todas as categorias é permitido a inscrição de candidatos (solo, dupla e trio).

4.1.3. Para todas as categorias poderão se inscrever candidatos que já tenham tido ou têm trabalhos expostos em plataformas de música ou redes sociais, e/ou que de alguma forma recebam cachês por sua arte.

4.1.4. No caso de apresentação de documentação e/ou declaração falsa, o candidato será automaticamente desclassificado e responderá por seus atos na forma da lei.

4.1.5 Se for dupla ou trio e um deles apresentar a documentação falsa, ambos serão desclassificados.

4.1.6. Os candidatos poderão, a seu critério, utilizar um instrumento próprio para a apresentação, desde que o mesmo seja levado para a passagem de palco também.

4.1.7. Fica proibida a utilização de playback.

4.4. Os candidatos poderão se apresentar com traje livre.

**V – DA LIMITAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS POR CATEGORIA POR MEIO DE VIDEO ENCAMINHADO VIA WHATSAPP**

5.1.0 Categoria Infantil, serão selecionados até 15 candidatos.

5.1.2 Categoria Adolescente, serão selecionados até 10 candidatos.

5.1.3 Categoria Adulto, serão selecionados até 15 candidatos.

5.1.4 Categoria Gospel , serão selecionados até 10 candidatos.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES e VEDAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

6.1. Realizar inscrição no endereço citado até o encerramento dia 15.05.2023, não podendo ocorrer qualquer inscrição fora o estipulado neste regulamento, sob qualquer pretexto que seja, exceto se houver aditivo ao presente regulamento.

6.2. Fica vedada a apresentação de músicas com linguagem pejorativa, após analise da comissão.

6.3. Ler atentamente os dispositivos do presente regulamento, especialmente quanto às obrigações e vedações dos participantes.

6.4. Estar nos locais e horários determinados: para passagem de palco sob pena de desclassificação.

6.5. Após o encerramento das inscrições, estas serão lacradas pelo servidor responsável, sendo entregue à comissão organizadora, ficando vedada inscrições fora do prazo estabelecido.

6.5.1. Após o encerramento e recebimento de todas as inscrições juntamente com os vídeos a Comissão se reunirá para avaliar as mesmas, e aquelas que não atenderem as condições estabelecidas neste regulamento, serão indeferidas.

6.5.2. O resultado dos candidatos selecionados para participarem do Festival da canção será divulgado no dia 22/05 nas redes sociais da prefeitura municipal bem como encaminhado mensagem via whatsapp conforme contato da ficha de inscrição.

**VII – DO FESTIVAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Serão declarados vencedores os candidatos que obtiverem a somatória das melhores notas atribuídas pelo corpo de jurados.

7.2. Os candidatos só poderão interpretar a música que consta na ficha de inscrição e deverão comparecer no local do evento no mínimo com 30 minutos de antecedência, onde a Comissão Organizadora informará a ordem das apresentações. Em caso de atraso do candidato no momento em que for chamado, o mesmo será automaticamente desclassificado.

7.3. Os candidatos serão avaliados por uma comissão julgadora, formada pela organização do evento.

7.3.1. A comissão convidará para compor a mesa do júri, profissionais com conhecimento musical e esses, não poderão ter grau de parentesco entre si e/ou com qualquer um dos candidatos.

7.3.2 Ainda, o corpo de jurados será mantido em sigilo por todos os integrantes da Comissão Organizadora.

7.4. A comissão julgadora avaliará os desempenhos de afinação, ritmo, letra e desenvoltura de palco, emitindo as seguintes notas:

7.4.1. Interpretação: Nota de 0 a 2 pontos (podendo ser fracionadas)

7.4.2. Ritmo: Nota de 0 a 3 pontos (podendo ser fracionadas)

7.4.3. Afinação: Nota de 0 a 3 pontos (podendo ser fracionadas)

7.4.4. Desenvoltura de palco: Nota de 0 a 2 pontos (podendo ser fracionadas)

7.5. No caso de empate no final da apuração das notas, será declarado vencedor o candidato que tiver maior nota no quesito Interpretação. Persistindo o empate o item de critério será a desenvoltura de palco.

7.6. No dia do Festival, o(s) candidato(s) terá(ão) o prazo de até 4(quatro) minutos para a sua apresentação.

**VIII - DAS PENALIDADES**

8.1. Serão desclassificados de forma irrevogável os candidatos e participantes que ofenderem com gestos ou palavras, o corpo de jurados, o público, os membros efetivos da comissão organizadora e que não cumprirem os dispositivos deste regulamento.

8.2 Os candidatos pré selecionados através dos vídeos encaminhados via whatssap.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Cada candidato terá direito a ensaiar 2 (duas) passagem da musica inscrita com a banda (no dia da passagem de palco), com o tempo de no máximo 6 minutos para cada um.

9.2. Caso o candidato não compareça no horário de passagem de palco, assumirá a responsabilidade de sua apresentação no festival.

9.3. A Comissão organizadora não se responsabiliza por documentação falsa apresentada no ato das inscrições, em especial da residência e/ou do tempo de residência dos mesmos.

9.4. Os Anexos I, II e III ficam fazendo parte integrante deste regulamento.

9.5.Os casos omissos a este regulamento e ao evento, serão solucionados e resolvidos pela Comissão Organizadora e, se for o caso, em conjunto com o corpo de jurados.

9.6.Os candidatos vencedores da categoria livre serão convidados a se apresentarem durante a Festa do Trator 2023.

9.7. Este regulamento poderá sofrer alterações através de aditivos, e terá sua validade com a devida publicidade.

Este regulamento entra em vigor nesta data.

Município de Irineópolis, 13 de abril de 2023.

**Regulamento modificado em 17/05, pela comissão organizadora devido a não atingir número esperado de participantes tanto nas categorias Municipal e Intermunicipal.**

Município de Irineópolis, 17 de maio de 2023.

Membros da Comissão Organizadora

Lillian Eliane Batschauer

Rodrigo Antônio Jurk

Chirlei Lezan Kuiava

João Acosta

Franchesco de Jesus

Jucelli Moreira

Maria Pavarin

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DA CANÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DATA NASC: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FONE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CATEGORIA :**

NOME DA MÚSICA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro conhecer o regulamento do Festival da Canção.

IRINEÓPOLIS, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

E/OU REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO II**

AUTORIZAÇÃO

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal do menor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_AUTORIZO o uso de imagem deste em fotos, áudio ou vídeo que trate sobre eventos, obras e ações realizadas pela prefeitura de Irineópolis ou em parceria com esta instituição. O uso de imagem pode ainda ser feito através de textos que contenham informações ou depoimentos sobre atividades promovidas pela administração municipal, como programas, projetos, eventos e serviços. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, outdoors, painéis, programas de rádio e podcasts e demais materiais audiovisuais, redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos. Este documento também permite a disponibilização dos materiais acima mencionados em sites, plataformas de streaming ou outra forma de mídia. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Irineópolis, \_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CANDIDATO (A) / REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos, áudio ou vídeo que trate sobre eventos, obras e ações realizadas pela prefeitura de Irineópolis ou em parceria com esta instituição. O uso de imagem pode ainda ser feito através de textos que contenham informações ou depoimentos sobre atividades promovidas pela administração municipal, como programas, projetos, eventos e serviços. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, outdoors, painéis, programas de rádio e podcasts e demais materiais audiovisuais, redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos. Este documento também permite a disponibilização dos materiais acima mencionados em sites, plataformas de streaming ou outra forma de mídia. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Irineópolis, \_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CANDIDATO (A) / REPRESENTANTE LEGAL